

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE SERVIDORES/2025

SELEÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS PARA CAPACITAÇÃO EM CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO JUDICIAL

O Estado de Sergipe, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração – SEAD, em parceria com o Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe – TJSE e a Escola de Administração Pública e Gestão Governamental de Sergipe - ESAPGESE, torna público o presente Chamamento Público destinado à seleção de servidores efetivos, com curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, interessados em participar de capacitação em conciliação e mediação judicial. A capacitação observará as diretrizes da Resolução nº 125/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Anexo I, bem como a regulamentação interna do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC/TJSE.

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente edital tem por finalidade selecionar servidores efetivos do Estado de Sergipe para participação em curso de capacitação em conciliação e mediação judicial, a ser ministrado sob responsabilidade do TJSE.

1.2. Concluída a formação, alguns servidores poderão ser designados para atuar como mediadores/conciliadores nos Centros de Atendimento ao Cidadão – CEAC's, a critério do TJSE, mediante termo de cessão e de supervisão individual durante o período prático.

2. DOS REQUISITOS

2.1. Poderão participar deste chamamento apenas os candidatos que atenderem aos seguintes requisitos:

- a) comprovar vínculo efetivo como servidor público do Estado de Sergipe;
- b) possuir curso superior reconhecido pelo MEC.

3. DA CERTIFICAÇÃO

3.1. Os servidores selecionados que cumprirem 100% da carga horária e obtiverem aprovação em avaliação final receberão declaração de conclusão do módulo teórico (1ª fase), conforme normas do TJSE e do CNJ.

3.2. Para a obtenção da certificação final, será obrigatória a participação e aprovação no módulo de estágio supervisionado (2ª fase), também sob responsabilidade do TJSE.

3.3. Os servidores que concluírem a primeira fase, com a devida declaração (3.1), poderão ser cedidos ou designados para atuar como conciliadores/mediadores nos CEAC's do Estado de Sergipe, sob supervisão individual e subordinação do TJSE.

3.4. O módulo de estágio supervisionado ocorrerá, preferencialmente, nos espaços dos CEAC's (Postos Avançados do Cejusc), podendo, quando necessário, ser realizado nos CEJUSCs instalados nos Fóruns.

4. DO CURSO, DAS VAGAS E ABONO DE FALTA

4.1. A carga horária total do curso será de 40 (quarenta) horas para os 24 (vinte e quatro) servidores selecionados para a 1ª fase e de 60 (sessenta) horas adicionais para os 6 (seis) servidores escolhidos para atuar como mediadores/conciliadores durante o estágio supervisionado (2ª fase).

4.2. O curso será realizado em regime presencial, das 7h às 13h, na sala de capacitação do NUPEMEC/TJSE, localizada no Fórum Gumersindo Bessa, em Aracaju/SE.

4.3. O servidor selecionado terá direito ao abono de falta no órgão de origem durante a participação no curso, conforme avaliação de conveniência e oportunidade da chefia imediata.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 10/11/2025 à 17/11/2025, exclusivamente por meio do endereço eletrônico - <https://escola.se.gov.br/> e encaminhamento de currículo para o endereço de e-mail - escoladegoverno@sead.se.gov.br

5.1.2. O candidato que não enviar o currículo no prazo estabelecido por e-mail, não terá sua inscrição validada e será preliminarmente eliminado deste processo seletivo;

5.1.3. O candidato deverá indicar, no ato do encaminhamento do currículo por e-mail, o local de atuação pretendido em caso de eventual seleção para ocupar as vagas ofertadas, dentre as seguintes opções: Aracaju, Itabaiana ou Lagarto.

5.1.3 No ato da inscrição, o candidato deverá encaminhar cópia dos documentos necessários para comprovação da avaliação curricular, bem como diploma de curso de ensino superior (qualquer graduação), de instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, certidão de quitação eleitoral, certidões negativas da Justiça Federal (cível e criminal), certidões negativas da Justiça Estadual (cível e criminal), carteira de identidade, CPF e comprovante de residência.

6. DA SELEÇÃO, DESIGNAÇÃO E CONDIÇÕES

6.1. O processo seletivo será realizado em duas etapas sucessivas, ambas de caráter eliminatório e classificatório.

6.2. Primeira Etapa

6.2.1. Seleção de 24 (vinte e quatro) servidores para participação no curso de capacitação em conciliação e mediação judicial oferecido pelo TJSE.

6.2.2. Participarão da primeira etapa os 40 (quarenta) primeiros servidores que solicitarem inscrição por meio do endereço eletrônico - <https://escola.se.gov.br/> e seu respectivo encaminhamento de currículo para o endereço de e-mail - escoladegoverno@sead.se.gov.br

6.2.3. A primeira etapa consistirá em:

a) Avaliação curricular – até 20 (vinte) pontos;

6.2.4. Da Avaliação Curricular

A análise curricular será pontuada conforme os seguintes critérios:

a) Formação em Direito – 5 (cinco) pontos;

b) Formação em nível superior há mais de 2 (dois) anos contados da publicação do edital – 5 (cinco) pontos;

c) Experiência em atividades de conciliação, mediação ou resolução de conflitos – 5 (cinco) pontos;

d) Participação em cursos, oficinas ou capacitações relacionadas à temática – 5 (cinco) pontos.

6.2.6. Nota da Primeira Etapa

A nota da primeira etapa será a soma da pontuação da análise curricular, totalizando até 20 (vinte) pontos.

6.3. Segunda Etapa

6.3.1. Seleção de 6 (seis) servidores para exercer a função de conciliador ou mediador judicial nos postos avançados do CEAC.

6.3.2. Poderão participar da segunda etapa os 24 (vinte e quatro) servidores que concluírem integralmente o curso de capacitação da primeira fase.

6.3.3. A segunda etapa consistirá em prova subjetiva, realizada no encerramento do curso, valendo até 60 (sessenta) pontos.

6.3.4. Da Prova Subjetiva

6.3.4.1. A prova deverá ser redigida em gênero dissertativo-argumentativo, com número mínimo de 15 (quinze) e máximo de 30 (trinta) linhas.

6.3.4.2. A prova será corrigida segundo os critérios a seguir:

Parte 1 – Estrutura Textual Global (30 pontos)

a) Abordagem do tema – até 15 (quinze) pontos;

b) Progressão textual – até 15 (quinze) pontos.

Parte 2 – Correção Gramatical (30 pontos)

a) Seleção vocabular – até 15 (quinze) pontos (dedução de até 1,5 ponto por erro);

b) Norma culta – até 15 (quinze) pontos (dedução de até 1,5 ponto por erro).

Pontuação máxima da prova subjetiva: 60 (sessenta) pontos.

6.3.4.3. Em casos de fuga ao tema, ausência de texto, erro de preenchimento ou identificação em local indevido, o candidato receberá nota zero.

6.4. Do Resultado Final

6.4.1. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 30 (trinta) pontos na prova escrita e, no mínimo, 5 (cinco) pontos na avaliação curricular.

6.4.2. A classificação final compreenderá a soma das duas etapas e obedecerá à ordem decrescente da pontuação total obtida pelos candidatos aprovados.

6.5. Dos Critérios de Desempate

6.5.1. Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) Possuir formação de nível superior em Direito há mais de 2 (dois) anos;

b) Possuir formação em qualquer curso superior há mais de 2 (dois) anos;

c) Possuir maior tempo de serviço público efetivo;

d) Possuir experiência em atividades de conciliação, mediação ou resolução de conflitos;

e) Possuir participação em cursos, oficinas ou capacitações relacionadas à temática;

f) Persistindo o empate, será selecionado o candidato mais velho.

6.6. Da Distribuição das Vagas

6.6.1. Os 6 (seis) servidores selecionados serão distribuídos nos postos avançados do CEAC conforme a necessidade do serviço e a disponibilidade manifestada no ato da inscrição: 4 (quatro) em Aracaju, 1 (um) em Itabaiana e 1 (um) em Lagarto.

6.7. Das Disposições Gerais

6.7.1. A inscrição do servidor não dependerá de autorização prévia. Contudo, o início de sua participação no curso estará condicionado à anuência da chefia imediata do órgão de origem, observada a conveniência e a oportunidade administrativas.

6.7.2. Os servidores não selecionados na segunda etapa poderão, facultativamente, prosseguir com a formação complementar, desde que em horário não coincidente com o expediente regular, salvo autorização expressa da chefia imediata.

6.7.3. Para participação em qualquer fase do processo seletivo em horário coincidente com a jornada regular de trabalho, será obrigatória a apresentação de autorização formal da chefia imediata.

7. DOS RECURSOS

7.1. Será assegurado ao candidato o direito de interpor recurso administrativo contra o resultado da análise curricular, da entrevista e da designação final.

7.2. O recurso deverá ser protocolado no prazo de 48 horas, contadas da publicação do respectivo resultado, mediante formulário eletrônico disponibilizado pela Comissão Organizadora.

8. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Lançamento do Edital	06/11/25	https://sead.se.gov.br/ https://escola.se.gov.br/
Período de Inscrição	10 a 17/11/25	https://escola.se.gov.br/
Análise dos currículos	21 a 28/11/25	Interno CEJUSC / TJ
Divulgação da lista dos selecionados	01/12/2025	https://escola.se.gov.br/
Recurso	01 a 03/12/25	escoladegoverno@sead.se.gov.br
Divulgação da lista final	05/12/2025	https://escola.se.gov.br/
Período do curso	09, 10, 11, 16, 17 e 18/12/2025 (07h às 13h)	NUPEMEC/TJSE, localizada no Fórum Gumersindo Bessa, em Aracaju/SE